Opinião

Código Florestal: mais um passo



Mônika Bergamaschi*

OS AGRICULTORES brasileiros, de pequeno, médio ou grande porte, dedicam muito tempo para tentar entender leis, decretos, portarias e resoluções que regulam e/ou interferem no cotidiano de suas atividades produtivas. Quando o que está em jogo é a conformidade com a legislação ambiental, a angústia é ainda maior, dadas a subjetividade e a superficialidade que sempre marcaram o tom das discussões.

O debate sobre o Código Florestal não fugiu à regra. O tema, sedutor, atraiu a atenção de muitos, e supostos especialistas surgiram aos milhares, criando regras e impondo soluções românticas. A produção de alimentos, energia e fibras para uma demanda crescente não apenas foi retirada do centro das discussões, como também ao setor produtivo foram imputadas todas as mazelas, e o produtor rural criminalizado e marginalizado.

Do que se alimenta essa percepção negativa de importante parcela da sociedade sobre o setor agropecuário no Brasil?

Com mais de 60% da cobertura vegetal nativa preservados, com áreas de proteção ambiental estabelecidas em âmbito municipal, estadual e federal, com terras indígenas demarcadas, com áreas quilombolas e assentamentos rurais legalizados, com boas práticas de produção agropecuária implementadas, com extraordinária competência na geração de agroenergia, este gigante faz com que povos ao redor do globo cada vez mais o admirem como exemplo. Estes e outros predicados e atributos ligados à sustentabilidade, condição primeira para a desejável segurança alimentar e energética, no entanto, não encontram ressonância na sociedade brasileira.

Essa desinformação vem permitindo que uma questão de extrema relevância para o País, como a definição do novo Código Florestal brasileiro, não esteja recebendo a devida atenção da sociedade brasileira, que a percebe apenas como uma batalha ideológica polarizada, com ambientalistas de um lado e ruralistas de outro.

O futuro que realmente queremos merece uma discussão mais profunda, e para que de fato sejamos capazes de construir um porvir melhor, é preciso que todos e cada um façam a sua parte. Comprometimento e seriedade na discussão.

A aprovação da Lei 12.651, de 25/05/2012, que instituiu o novo Código Florestal foi mais um importante passo de uma longa caminhada que ainda resta. Cabe o reconhecimento ao belo trabalho realizado pela Frente Parlamentar da Agropecuária, pelos relatores, pelas cooperativas, associações e pelos sindicatos.

O texto, apesar de ter trazido avanços consideráveis, ainda não contemplou a segurança jurídica necessária para oferecer ao agronegócio brasileiro o porto seguro para alavancar investimentos. Há que se brindar a revogação de um emaranhado jurídico envolvendo o tema, mas é objeto de apreensão, entre outros, a "principiologia" adicionada no Artigo 1º, uma vez que poderá alterar a forma de aplicabilidade da lei com base em discricionariedade.

Uma nova rodada de discussões foi aberta com os vetos e as alterações publicadas na MP 571. A Comissão Mista, criada para o encaminhamento da votação da referida Medida Provisória, que deverá acontecer até 22 de setembro, recebeu no prazo regulamentar nada menos que 690 emendas.

É evidente que essas negociações poderão promover alterações no texto aprovado. É importante, portanto, que os produtores não apenas participem ativamente desse processo, individualmente, ou por meio de suas organizações privadas, como também aguardem as definições do texto final antes de efetuar alguma ação de adequação ambiental em suas propriedades.

Em São Paulo, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Meio Ambiente já iniciaram um trabalho conjunto para oferecer aos produtores rurais alternativas que levem à sonhada segurança jurídica.

Maiores serão os avanços quando a sociedade estiver bem informada sobre a realidade do que está sendo discutido. Melhores serão os resultados com engajamento, transparência, ciência e bom senso. Tanto neste quanto em outros assuntos estamos pecando pela falta de adequada comunicação. ■

*Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo